



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia

SÁBADO, 20 :: ABRIL :: 2013

SMTT não foi notificada sobre licitação do transporte público

Monique Oliveira

moniqueoliveira@jornaldodia.com.br

Até o momento a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) não recebeu a notificação do Pleno do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE) autorizando a Prefeitura de Aracaju a dar continuidade ao processo licitatório do transporte público da capital. Mas, de acordo com o coordenador de Comunicação da Secretaria da Defesa Social, Flávio Vasconcelos, a assessoria jurídica do órgão já está dando andamento a licitação.

Segundo o policial federal licenciado, parte da diretoria do órgão encontra-se em Curitiba discutindo ações de reurbanização e mobilidade urbana para a capital sergipana. "Independente

de ter sido notificada, a SMTT já está agilizando o processo licitatório", enfatizou Flávio Vasconcelos, acrescentando que a SMTT e seus técnicos estão trabalhando e avançando para melhorar a questão do transporte público.

Na quinta-feira, dia 18, a Justiça derrubou a liminar que proibia a Prefeitura de Aracaju de dar continuidade ao processo de licitação do transporte público da capital. O Pleno do TJ julgou o recurso (agravo regimental) da Prefeitura contra decisão do desembargador Cláudio Déda, que impedia a realização da licitação, decidindo extinguir os efeitos do Mandado de Segurança, por falta processual - decadência. Com a decisão, a administração municipal fica temporariamente liberada para dar andamento ao processo.

Vale lembrar que ainda está em vigor uma decisão

judicial que obriga o município de Aracaju a realizar a licitação. No final do ano passado, atendendo a um pedido formulado pelo Ministério Público Estadual (MPE), que ingressou com uma Ação Civil Pública, a Justiça concedeu liminar dando prazo de três meses para a realização do processo.

Em junho do ano passado, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), visando obter esclarecimentos a respeito de possíveis inconsistências no edital de licitação do transporte público de Aracaju, suspendeu a licitação, abrindo o prazo de 30 dias para apresentação de defesa por parte da SMTT. Em novembro a Justiça determinou a continuidade do processo licitatório, avaliando que o TCE não poderia intervir na questão.